



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 17/2024-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 25/03/24
Horas 12 : 38
Por: Alba B. Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 170/2023, que “Institui o Dia do Médico Veterinário, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de março de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2023

Institui o Dia do Médico Veterinário, no âmbito do estado de Rondônia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Veterinário, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de setembro, no âmbito do estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia do Médico Veterinário passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º O objetivo da celebração é reconhecer e valorizar o trabalho dos Médicos Veterinários atuantes no Estado de Rondônia por desempenharem papel fundamental na promoção da segurança alimentar, proteção à saúde animal, humana e ambiental, além de contribuírem para a saúde única e o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Art. 3º No Dia do Médico Veterinário, serão realizadas ações para divulgação e conscientização da sua importância para o Estado de Rondônia, com eventos, palestras, seminários e demais atividades que visem ao fortalecimento da profissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de março de 2024.

Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente - ALE/RO

RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

15 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

15 AGO 2023

Protocolo: 202/23

PROJETO DE LEI

570/23
Nº

01
Folha

AUTOR: DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL - MDB

Institui o Dia do Médico Veterinário, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de setembro no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Veterinário a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de setembro no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia do Médico Veterinário passará a integrar ao Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º O objetivo da celebração é reconhecer e valorizar o trabalho dos Médicos Veterinários atuantes no Estado de Rondônia por desempenharem papel fundamental na promoção da segurança alimentar, proteção à saúde animal, humana e ambiental, além de contribuírem para saúde única e o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Art. 3º No Dia do Médico Veterinário serão realizadas ações para divulgação e conscientização da importância do Médico Veterinário para o Estado de Rondônia com eventos, palestras, seminários e demais atividades que visem o fortalecimento da profissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário das Deliberações, 8 de agosto de 2023.

Deputado LUÍS DO HOSPITAL
MDB



PROTÓCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL - MDB			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir o Dia do Médico Veterinário a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de setembro no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>O trabalho do Médico Veterinário vai muito além dos serviços de atendimento aos animais nas clínicas e hospitais, atuam também em atividades ligadas à produção dos alimentos de origem animal que chegam à mesa dos consumidores, tendo papel fundamental na agropecuária do Estado de Rondônia.</p> <p>O Conselho Federal de Medicina Veterinária aponta dezenas de áreas em que o profissional atua, destacam-se as seguintes: clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais, inspeção de produtos de origem animal, vigilância sanitária, saúde pública, proteção ao meio ambiente, indústria farmacêutica, pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, extensão rural e afins. Esses profissionais atuam no campo e na cidade, tornando-se cada vez mais presentes direta e indiretamente no cotidiano da sociedade rondoniense.</p> <p>Ademais, no caso da saúde pública, por exemplo, a categoria foi integrada, em 2011, às equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Isso significa que, desde então, os médicos-veterinários têm a chancela do Governo Federal para atuar ao lado de outros profissionais que trabalham pela qualidade da atenção básica à saúde nos municípios brasileiros. Treze anos antes, em 1998, a Medicina Veterinária já havia sido reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS como profissão da área de saúde, conforme o Conselho Federal de Medicina Veterinária¹.</p> <p>Ainda é válido citar que é o Médico Veterinário quem realiza visitas domiciliares para o diagnóstico de risco à saúde na interação entre os seres humanos, os animais e o meio ambiente.</p>			
<hr/> <p>¹ https://www.cfmv.gov.br/historias-que-transformam-vidas-e-tema-do-dia-do-medico-veterinario-2019/comunicacao/noticias/2019/09/10/</p>			



PROTÓCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL - MDB			
<p>A Saúde Única visa promover a cooperação e colaboração entre Médicos Veterinários e demais profissionais de saúde e meio ambiente para promover a saúde e o bem-estar de todas as espécies.</p> <p>Em 1933, através do Decreto nº 23.133, do então Presidente da República Getúlio Vargas, surge a primeira regulamentação da Medicina Veterinária no Brasil. O decreto representou um grande marco na evolução da profissão. Por mais de três décadas, foi ele que estabeleceu as condições e os campos de atuação para o exercício da Medicina Veterinária, por esse motivo, a data de publicação do Decreto nº 23.133, 9 de setembro, foi escolhida para comemorar o Dia do Médico Veterinário no Brasil.</p> <p>Desta forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo principal homenagear e divulgar o trabalho deste profissional que tanto contribuiu para a sociedade rondoniense.</p> <p>Além disso, o fato deste Deputado ser um profissional da área reforça a convicção da importância do dia do Médico Veterinário ser incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, motivos estes que apresento o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Pares.</p> <p style="text-align: right;"></p>			